

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME** com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na rua Padre marinho, nº 455, 11º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.140.040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.072.465/0001-22, inscrição Estadual nº 001817458.00269 neste ato representada por Júlio Cezar Gomes de Figueiredo, Sócio Administrador, brasileira, casado, empresário, nascido em 04/10/79, portador do RG nº MG-10.040.946 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 050.920.016-82, residente e domiciliado na rua Manila, nº 90, apto nº 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-010, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº009/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário, celebrado entre as parte em 22 de março de 2.018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar em 22 de março de 2019, com vencimento previsto para 21 de março de 2.020, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

1.1.A prorrogação acima mencionada, refere-se unicamente a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema.

2. Em virtude da prorrogação acima mencionada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Décima – Das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo II - Planilha quantitativa Estimativa e Orçamentária, passando a vigorarem com as seguintes redações:

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 1.247,70 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas

8

URBES - Transito e Transporte - JURÍDICO

na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da URBES.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 24.954,06 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	R\$ Mensal	R\$ Total
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, Atualização e Melhoramentos do Sistema Digital de Zona Azul (12 Meses).	2.079,51	24.954,06
Total Estimado R\$			24.954,06

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

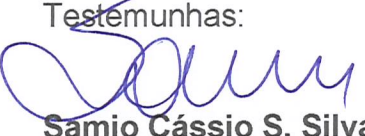
Sorocaba, 21 de março de 2019.

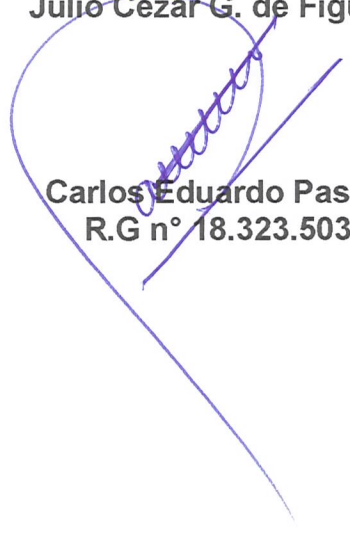

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Ti. Mob Tech. e Soluções em Mobil. Ltda - ME

Júlio Cezar G. de Figueiredo

Testemunhas:


Samio Cássio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Carlos Eduardo Paschoini
R.G nº 18.323.503

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: TI.MOB TEC. E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 009/18

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Júlio Cezar Gomes de Figueiredo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.920.016-82 - **RG:** MG-10.040.946 SSP/MG

Data de Nascimento: 04/10/1979

Endereço residencial completo: Rua Manila, nº 90, Apto 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG – CEP 30.575-010

E-mail institucional: contato@timob.com.br

E-mail pessoal: julio@timob.com.br

Telefone(s): 31 99466-1000 / 31 3140-0033

Assinatura: _____

ANEXO IV – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Ti.Mob Tecnologia Soluções em Mobilidade Ltda - ME.

CNPJ Nº: 14.072.465/0001-62

CONTRATO Nº 009/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 22/03/18 a 21/03/20.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário.

VALOR: \$ 24.954,06 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de março de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br